

107



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

CGC/MF 19.243.500/0001-82 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Código do Município 847-8

LEI Nº 96/00

Autoriza doação de lote de terreno.

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um lote de terreno a JAIME GERALDO BRITES na av. Prefeito Oswaldo Rios, bairro Lagoa Seca, com as seguintes medidas: 11,00m de frente; 15,00m de lateral direita; 13,50m de lateral esquerda e 11,00m de fundos, numa área total de 156,75m2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 31 de maio de 2000.

EUDAIR BATISTA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

107



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

CGC/MF 19.243.500/0001-82 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Código do Município 847-8

LEI Nº 96/00

Autoriza doação de lote de terreno.

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um lote de terreno a JAIME GERALDO BRITES na av. Prefeito Oswaldo Rios, bairro Lagoa Seca, com as seguintes medidas: 11,00m de frente; 15,00m de lateral direita; 13,50m de lateral esquerda e 11,00m de fundos, numa área total de 156,75m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 31 de maio de 2000.

EUDAIR BATISTA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal